

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº 023/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Antecipa férias a servidor abaixo especificado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, já classificou a disseminação do novo Coronavírus como pandemia, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público do Estado da Bahia recomendando algumas medidas de cunho administrativo e sanitário para as autoridades públicas concernentes ao COVID-19;

CONSIDERANDO que consta na Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público do Estado da Bahia, que a administração pública deve fomentar o gozo de férias antecipadas ou licença prêmio para que os servidores municipais possam ficar em casa devido a pandemia;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. Clodoaldo Soares do Nascimento, pertence ao grupo de risco, em relação ao novo Coronavírus (COVID19), por ser portador de diabetes, mas apesar de estar enquadrada no art. 3º, §1º, do Decreto Municipal nº 098/2020, não pode trabalhar remotamente, em razão da função que ocupa ser por sua natureza de trabalho externo;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar férias do servidor Efetivo Clodoaldo Soares do Nascimento, motorista, matrícula **1244**, referente ao período aquisitivo de 2019-2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM –
BA**, em 18 de maio 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 24/2020, DE 18 DE MAIO DE 2020.

Antecipar férias, a pedido do servidor efetivo Moisés Brito Freitas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Bahia, mais precisamente em seu artigo 92;

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 816/2020, solicitando antecipação de férias.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, já classificou a disseminação do novo Coronavírus como pandemia, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público do Estado da Bahia recomendando algumas medidas de cunho administrativo e sanitário para as autoridades públicas concernentes ao COVID-19;

CONSIDERANDO que consta na Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público do Estado da Bahia, que a administração pública deve fomentar o gozo de férias antecipadas ou licença prêmio para que os servidores municipais possam ficar em casa devido a pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º - Antecipar as férias, a pedido do Servidor **Moisés Brito Freitas**, motorista, matrícula nº 1278, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, a partir do dia **01.06.2020 a 01.07.2020**, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA, em 18 de maio de 2020.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Rui Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25